REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) ocorreu a unificação dos cartões de passagem de Salvador (Salvador Card) da região Metropolitana (Metropasse) e do Metrô (CCR Metrô), e os passageiros poderão utilizar um único cartão para viajar nos três tipos de transportes;

b) os estudantes e usuários que possuem gratuidade são os que mais utilizam o serviço de transporte público, de acordo com estatísticas divulgadas pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador (SETPS);

c) a integração, porém, excluiu os estudantes e beneficiários de gratuidade, o que gerou indignação dos estudantes, idosos, pessoas com deficiências, entre outros beneficiários de gratuidade;

d) até o momento não foi apresentada nenhuma justificativa jurídica plausível; segundo a Lei Orgânica do Município, o transporte coletivo é um serviço público essencial a que todo cidadão tem direito, inclusive os estudantes e beneficiários de gratuidade; além disso, a realização do serviço de transporte público deve priorizar a população de baixa renda;

e) é de responsabilidade do Poder Público Municipal o planejamento, gerenciamento e operacionalização do transporte público no Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estender o benefício da unificação para estudantes e beneficiários de gratuidade.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suica